

**SOGE - SOCIEDADE GUARULHENSE DE EDUCAÇÃO
CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DE SÃO PAULO
FIG-UNIMESP**

**PROGRAMA INTERNO DE BOLSA DE ESTUDO
1º Semestre - 2011**

A Sociedade Guarulhense de Educação - SOGE, mantenedora do Centro Universitário Metropolitano de São Paulo – **Fig-Unimesp**, é instituição de direito privado, sem fins lucrativos e de assistência social. Está inscrita no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Resolução nº 216-CMAS, publicada no Boletim Oficial PMG, nº 030/2006-CP, de 11/04/2006; no CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social sob nº R0257/2006, e Certificada pelo mesmo órgão, por meio da Resolução nº 049/2005.

É declarada de Utilidade Pública Municipal, em Guarulhos, sua sede, conforme a Lei nº 1305, de 04/09/1967; de Utilidade Pública Estadual, conforme Decreto nº 20944, de 01/06/1983; de Utilidade Pública Federal, conforme a Portaria MJ nº 79, de 12/02/1990.

A SOGE mantém permanentemente o **Programa Interno de Bolsas de Estudo**, que contempla alunos regularmente matriculados em seus cursos da Educação Superior em diversas modalidades.

Além das bolsas, poderá conceder outros benefícios a alunos interessados e/ou necessitados de apoio material para viabilizar seus estudos.

Critérios para Solicitação de Bolsa de Estudo

Os critérios básicos para concessão da bolsa de estudo estão consignados nas Leis Federais 11.096 de janeiro de 2005 e 12.101 de 30 de novembro de 2008, além das normas institucionais próprias.

A solicitação de Bolsa não exime o interessado do pagamento de re-matrícula e das parcelas vigentes até a data da aprovação do pedido. Os interessados na obtenção de Bolsa de estudo deverão atender às seguintes normas:

- Entregar o Cadastro Seletivo de Bolsa juntamente com a documentação solicitada, rigorosamente dentro do prazo. Após o prazo não será aceita nenhuma solicitação.
- Estar em dia com as parcelas, não registrando na época do pedido, pendências financeiras anteriores.
- Comprovar renda *per capita* familiar conforme característica da bolsa concedida.

Cadastro Seletivo de Bolsa de Estudo

Para solicitação ou manutenção do pedido de Bolsa de Estudo, o aluno deverá preencher o formulário próprio disponível no site: www.fig.br, apresentando cópia simples dos documentos abaixo relacionados - inclusive do **Grupo Familiar** - ao Serviço Social da Fig-Unimesp.

Para alunos que estão solicitando o benefício do Programa pela primeira vez, (para o 1º semestre letivo de 2011) o prazo será o estabelecido no cronograma em anexo específico para cada curso.

Documentos Necessários para a Solicitação Inicial

Para a solicitação inicial, é necessário apresentação do item um (1) e um dos comprovantes de identificação abaixo, sendo do dois ao sete (2 ao 7) e quando for o caso o oito (8).

1. **CPF** - Cadastro de Pessoa Física.
2. **Carteira de identidade** - Menor de 18 anos pode apresentar Certidão de Nascimento.
3. **Carteira Funcional** - Emitida por repartições públicas ou órgão de classe profissional.
4. **Identidade Militar** - Expedida pelas Forças Armadas ou forças auxiliares para seus membros ou dependentes.
5. **Registro Nacional de Estrangeiros** - RNE, quando for o caso.
6. **CTPS** - Carteira do Trabalho e Previdência Social, com as anotações atualizadas.
7. **Cópia de comprovante de residência** - Em nome do candidato e membros do grupo familiar. Poderá ser cópia de conta de consumo de energia elétrica, água, telefone, comprovante de aluguel ou prestação de imóvel próprio.
8. **Documento** - Que comprove a separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito no caso de um deles não constar no grupo familiar. Obrigatório quando for o caso.

Base de Cálculo

Apresentar um dos Comprovantes de Rendimentos

Assalariados

1. Os três últimos holerites, no caso de salário fixo.
2. Carteira de Trabalho atualizada e cópia das páginas: da foto, dados pessoais, último registro e da próxima em branco.
3. Três últimos contracheques, no caso de pagamento de comissão.
4. Última declaração de IR, se não for isento.
5. Extrato da conta vinculada do trabalhador no FGTS referente aos três últimos meses.
6. Extratos bancários dos três últimos meses, pelo menos, se for isento do IRPF.

Trabalhador autônomo, informal ou profissional liberal

1. Declaração de próprio punho com reconhecimento de firma em cartório, conforme modelo anexado ao site.
2. Guias de recolhimento do INSS, dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada e cópia da Declaração de:
 - Trabalho Informal (Modelo da Declaração de Autônomo).
 - Extratos bancários dos últimos três meses.
 - Última declaração do IR, se não for isento.

Estagiário

Cópia do contrato de estágio indicando o valor que recebe.

Aposentado / Pensionista / Beneficiário de Auxílio Doença do INSS

Cópia do Comprovante de Recebimento de aposentadoria ou pensão ou Extrato do Benefício, impresso através do site do Ministério da Previdência Social - www.mpas.gov.br

Sócios ou Dirigente de Empresa

1. Três últimos contracheques da retirada mensal, se a empresa estiver em atividade.

2. Última declaração do IRPF
3. Última declaração do IRPJ
4. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas que envolvam o candidato e ou os membros do grupo familiar.
5. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

Se desempregado

1. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas: da foto, identificação, contrato de trabalho com a devida baixa e a folha subsequente em branco.
2. Declaração de próprio punho com reconhecimento de firma, informando que não possui nenhuma renda, conforme modelo anexado ao site.

Comprovação de Posse de Veículo

Renavam do veículo comprovando ser ferramenta de trabalho autônomo, do candidato ou dos membros do grupo familiar.

Conceito de Grupo Familiar para Obtenção de Bolsa

Entende-se por Grupo Familiar, além do próprio aluno, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia e que usufruam solidariamente da mesma renda bruta mensal e com os seguintes graus de parentesco: pai, mãe, irmãos, cônjuge, padrasto, madrasta, companheiro (a), filho (a), enteado (a) e avô (ó).

Considera-se como renda bruta mensal familiar a soma de todos os rendimentos auferidos pelo candidato e todos os membros do grupo familiar, composta do valor de salários, proventos, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros que se destinem ao sustento da família.

Exclusão da Bolsa Concedida

Será excluído do Programa, durante a vigência do Termo de Concessão de Bolsa, o estudante beneficiado que:

1. Cometer faltas disciplinares graves, descumprindo o Regimento Interno da Instituição e/ou Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado no ato da matrícula;
2. Cancelar, trancar matrícula ou abandonar o curso;
3. Deixar de efetuar o pagamento do valor remanescente de cada parcela da semestralidade, (se houver), até a data de seu vencimento;
4. Houver prestado informações falsas ou apresentado documentos inverídicos quando da sua inscrição para participar do Programa;
5. Deixar de manter completo e atualizado o seu cadastro de aluno na instituição.

A SOGE, por meio de sua Assistente Social, reserva para si o direito de efetuar a qualquer tempo, sem aviso prévio, visitas domiciliares aos alunos bolsistas, para devida comprovação das informações oferecidas.

Modalidades de Bolsas Disponíveis

1. **Carência Financeira** – Desconto para alunos comprovadamente com carência financeira. A renovação será semestral.
2. **Ex Aluno (Formado)** - Desconto de 30% (para matriculados no período diurno) e 25% (para matriculados no período noturno) para ex-aluno da Instituição que tenha concluído o curso. A renovação será semestral.
3. **Transferência** - Desconto de 30% nas parcelas para alunos transferidos de outra Instituição de Ensino para a Fig-Unimesp. A renovação será semestral.
4. **Monitoria** - Desconto de 20% nas mensalidades para alunos que participam das atividades de monitoria. O pedido de manutenção será renovado semestralmente, com autorização da coordenação e pró-reitoria.
5. **Desconto de Parentesco** - Corresponde ao desconto de 5% nas parcelas, para cada aluno que possua parente matriculado, com os seguintes graus de parentesco, (mãe, pai, irmãos e cônjuge) que também estejam estudando na Fig-Unimesp, mediante comprovação documental. O pedido de manutenção precisará ser renovado semestralmente.

PERGUNTAS MAIS FREQUENTES

1. Quem pode se inscrever no Programa Interno de Bolsa de Estudo? Todo aluno regularmente matriculado, conforme os critérios de cada modalidade de desconto.
2. O Programa Interno de Bolsa de Estudo contempla a re-matrícula do curso? Caso seja aprovada a concessão do benefício, ele não contempla a re-matrícula do curso; somente as parcelas subsequentes.
3. A solicitação de desconto exime o aluno do pagamento das parcelas da semestralidade? A solicitação de desconto não exime o estudante do pagamento das parcelas vencidas, conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
4. Quais são as modalidades de bolsas integrais disponibilizadas na Instituição para o primeiro semestre de 2011? Prouni - Programa Universidade para Todos.
5. Existem outros tipos de benefícios? Sim. Existem outros benefícios, como: Desconto de Parentesco, Convênios, Ex-aluno, Transferência, Monitoria.
6. Em quantas modalidades de desconto o aluno pode se inscrever? O estudante interessado poderá concorrer apenas a uma das modalidades de desconto do programa, verificando a adequação de seu perfil, aos critérios para possível obtenção do benefício.
7. A bolsa monitoria será oferecida no 1º semestre de 2011? Sim. O aluno interessado em continuar com a Bolsa Monitoria para o 1º semestre de 2011 deverá inscrever-se nessa modalidade de bolsa, junto à Coordenação de seu curso.
8. Se o aluno perder o prazo para a entrega dos documentos ou não entregar toda a documentação solicitada, terá outra chance? Não. O aluno que não entregar sua documentação dentro do prazo estipulado do Programa, ou entregá-la de forma incompleta ou com rasuras, será desclassificado e não poderá concorrer ao desconto referente ao 1º semestre de 2011. Casos especiais serão reavaliados.

9. As bolsas são cumulativas? Não. O aluno terá de optar por um tipo de desconto.
10. O aluno regularmente matriculado que apresentar restrições com a Instituição poderá inscrever-se no Programa Interno de Descontos? Não. Deverá antes regularizar sua situação com a Instituição.
11. A solicitação de bolsa de estudos tem efeito retroativo? Não. Somente após a data de aprovação será lançado o desconto para as parcelas subsequentes.

Sociedade Guarulhense de Educação - SOGE

A. Darci Pannocchia
Presidente